



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Relatório Mensal da Controladoria Interna

Referente ao mês de : **Dezembro de 2017**

Senhor Prefeito

A Controladoria Interna deste Município em contato com os serviços de Contabilidade apurou o seguinte para o referido mês:

Receita Base de Cálculo para Saúde e Educação: 10.485.153,11

Total da Aplicação em Educação			
Mínimo a aplicar	25,00%	2.621.288,28	
Aplicado no período	26,72%	2.802.080,65	
Diferença	1,72%	180.792,37	Superávit

Fundeb			
Receita Base de cálculo : 1.392.256,20			
Mínimo a aplicar com professores	60,00%	835.353,72	
Aplicado no período	76,31%	1.062.389,37	
Diferença	16,31%	227.035,65	Superávit
Demais Despesas			
Máximo Demais Despesas	40,00%	556.902,48	
Aplicado no período	20,48%	285.157,27	
Diferença	-19,52%	-271.745,21	Dentro do limite permitido

Despesas com Pessoal 12 meses	
Receita corrente líquida	-----
Despesas com Pessoal	6.140.336,49
Percentual aplicado	52,45%

Saúde			
Mínimo a aplicar	15,00%	1.572.772,97	
Aplicado no período	20,83%	2.183.703,33	
Diferença\	5,83%	610.930,36	Superávit

Acompanhamento Financeiro

Saldo Disponível em Caixa e Bancos				807.387,72
Defasagem na Aplicação dos Índices Legais				0,00
Educação				0,00
Saúde				0,00
Fundeb 60% e 40%				0,00
Convênios				449.362,50
Saldo Financeiro para Investimentos e Custeios				358.025,22



Acompanhamento dos Créditos Suplementares

Valor Total do Orçamento no Exercício				-----
Autorização p/Créditos Suple.			40,00%	4.837.040,00
Decretos Realiz. Período			40,00%	4.837.040,00
Exces.Arrec.Exec.	-	-	-	0,00
Superávit Financ.	-	-	-	0,00
Sub-Total			40,00%	4.837.040,00
Diferença			0,00%	0,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Agenda de compromissos e obrigações da Administração Pública Municipais –

Dezembro



FISCAP

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

Dia 01/12/2017- Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de novembro de 2017.

Dia 11/12/2017- Último dia para envio das informações relativas ao mês de outubro de 2017 (Art.3º, caput, da INTC n.03/2011, com redação dada pelo art.1ª da INTC n.05/13).

SIACE/LRF- Executivo Municipal

***15/12/2017** - Último dia para envio ao TCE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre do exercício em curso, em formato eletrônico-SIACE/LRF, identificado como "RREO".

SICOM/Balancetes Contábeis Mensais

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

***01/12/2017-** Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de novembro de 2017.

***31/12/2017-** Último dia para envio ao TCE do balancete referente ao mês de novembro do exercício de 2017 (Art.8º da INTC nº03/2015).



Atenção! Inconsistências ou impropriedade verificadas nesse balancete serão ajustadas no balancete do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando a substituição.

SICOM/Acompanhamento Mensal

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

* **01/12/2017**-Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de novembro de 2017.

***31/12/2017**- Último dia para envio das informações relativas ao mês de novembro de 2017. Art.6º.caput.da INTC n.03/2015).

***08/12/2017 até 17/12/2017**-Período destinado ao reenvio das informações do Acompanhamento mensal relativas ao mês de outubro de 2017 (Art.13.Inc.I,da INTC n.03/2015).

***21/12/17 até 28/12/2017**-Período destinado ao último reenvio permitido das informações do Acompanhamento mensal relativas aos meses de setembro e outubro de 2017, após esse prazo as informações serão consideradas validadas e não mais poderão ser alteradas (Art.13,Inc.II,da INTC n.03/2015).

***Atenção: Quando a data indicada para cumprimento das obrigações recair em dia que não haja expediente no TCEMG, o prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente”.**

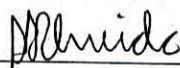
Relação das Licitações do Mês de Dezembro de 2017.

Relação anexa.

É o relatório que enviamos a Vossa Excelência.



Argirita, 02 de Janeiro de 2018.



Presidente(a) da Comissão de Controle Interno
Ana Lúcia Furtado Almeida

Recebi em 03 / Janeiro / 2018.



Carlos Aurélio Carminate Almeida
Prefeito Municipal